



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.071/2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 - no montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a incidir sobre os vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Juína, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual referido no *caput*, deste artigo, deverá incidir sobre os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS da Lei Complementar n.º 2002 de 16 de fevereiro de 2022, que trata da revisão geral anual referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Os ANEXOS I, II, III e IV da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho 2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína/MT e dá outras providências, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º A declaração de adequação orçamentária e financeira e o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, exigido pelos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constante,

PAULO
AUGUSTO
VERONES
E:9276011
2187

Assinado em
forma digital por
PAULO
AUGUSTO
VERONES
E:9276011
2187
Data:
2023.02.17
11:41:18-01:00



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

respectivamente, dos ANEXOS II E III da presente lei, passam a fazer parte integrante.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º No caso de omissão da presente Lei Complementar, em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios de servidores públicos municipais, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1º da presente Lei Complementar.

Art. 7º A presente lei será regulamentada por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Juína-MT, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO

VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por

PAULO AUGUSTO

VERONESE:92760112187

Dados: 2023.02.17 11:32:36 -03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA DE REVISÃO REFERENTE AO ANO DE 2023.

5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a incidir sobre o valor dos subsídios ou vencimentos vigente na data de 31.12.2022.

LEI N.º 1751/2017 DE 19/7/2017

Revisão RGA Alterada pela lei 1913 de 26 de março de 2020

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>TABELA 2</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENT O INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R\$ 3.591,63	01
	Vigia	R\$ 2.831,97	02
	Zelador (a)	R\$ 2.565,08	03
	Motorista	R\$ 2.417,08	01
	Recepcionista / Telefonista	R\$ 2.417,08	01
	Continuo	R\$ 2.323,21	01
	Auxiliar de infraestrutura	R\$ 2.565,05	01
TOTAL DE VAGAS			10

<u>TABELA 3</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENT O INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO MÉDIO SERVIÇOS LEGISLATIVO /ADMINISTRATIVO 40 (quarenta) HORAS	Assistente Legislativo	R\$ 5.770,31	01
	Agente Administrativo	R\$ 3.875,59	01
	TOTAL DE VAGAS		02

<u>TABELA 4</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENT O INICIAL EM R\$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Controlador Interno - Curso Superior em Ciências Contábil, Direito, Administração ou Economia com Registro em seus respectivos conselhos.	R\$ 10.819,70	01
	Contador - Curso Superior em Ciências Contábil, com Registro em seu respectivo conselho.	R\$ 10.904,70	01

PAULO AUGUSTO
VERONESE:927601121
87

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112167
Data: 2023.02.17 11:34:13 -03'00'



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Procurador Legislativo (a) - <i>Curso superior em ciências jurídicas e Registro na OAB</i>	R\$ 11.202,63	01
	TOTAL DE VAGAS		03

PAULO AUGUSTO Assinado digitalmente
por PAULO AUGUSTO
VERONESE.92760 VERONESE.92760-7111117
112187 Data: 2013.04.17
11:34:31 -02'00'



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R\$	QTDE
Diretor Geral	Curso Superior e/ou capacidade Notória.	R\$ 6.200,94	01
TOTAL			01

CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 (vinte) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R\$	QTDE
Assessor Jurídico da Presidência	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.	R\$ 5.601,31	01
TOTAL			01

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R\$	QTDE
Assessor de Eventos E Comunicação Social	Ensino Médio e conhecimento notório	R\$ 5.601,31	01
TOTAL			01

PAULO AUGUSTO
VERONESE:927601
12187
Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Data: 2023.07.17 11:34:44
+03'00'



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL 1

Cargos de Assistência Imediata - CAI

Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R\$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Agente de Protocolo e registros	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R\$ 1.265,46	01
Responsável pelo APLIC	Ensino Médio Completo	R\$ 1.434,19	01
TOTAL			05

PAULO AUGUSTO
VERONESE:927601
12187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Data: 2023.02.11 11:35:04
+T00



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELAS DE VENCIMENTO

NÍVEL	A	B	C	D	E
2%	0%	5%	10%	15%	20%
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CONTÍNUO					

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/cursos capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.323,21	2.439,37	2.555,53	2.671,69	2.787,85
2	2.369,67	2.488,16	2.606,64	2.725,13	2.843,61
3	2.417,07	2.537,92	2.658,77	2.779,63	2.900,48
4	2.465,41	2.588,68	2.711,95	2.835,22	2.958,49
5	2.514,72	2.640,45	2.766,19	2.891,92	3.017,66
6	2.565,01	2.693,26	2.821,51	2.949,76	3.078,01
7	2.616,31	2.747,13	2.877,94	3.008,76	3.139,57
8	2.668,64	2.802,07	2.935,50	3.068,93	3.202,37
9	2.722,01	2.858,11	2.994,21	3.130,31	3.266,41
10	2.776,45	2.915,27	3.054,10	3.192,92	3.331,74
11	2.831,98	2.973,58	3.115,18	3.256,78	3.398,38
12	2.888,62	3.033,05	3.177,48	3.321,91	3.466,34
13	2.946,39	3.093,71	3.241,03	3.388,35	3.535,67
14	3.005,32	3.155,59	3.305,85	3.456,12	3.606,38
15	3.065,43	3.218,70	3.371,97	3.525,24	3.678,51
16	3.126,73	3.283,07	3.439,41	3.595,74	3.752,08
17	3.189,27	3.348,73	3.508,20	3.667,66	3.827,12
18	3.253,05	3.415,71	3.578,36	3.741,01	3.903,67
19	3.318,12	3.484,02	3.649,93	3.815,83	3.981,74
20	3.384,48	3.553,70	3.722,93	3.892,15	4.061,37
21	3.452,17	3.624,78	3.797,38	3.969,99	4.142,60
22	3.521,21	3.697,27	3.873,33	4.049,39	4.225,45
23	3.591,64	3.771,22	3.950,80	4.130,38	4.309,96
24	3.663,47	3.846,64	4.029,81	4.212,99	4.396,16
25	3.736,74	3.923,57	4.110,41	4.297,25	4.484,09
26	3.811,47	4.002,05	4.192,62	4.383,19	4.573,77
27	3.887,70	4.082,09	4.276,47	4.470,86	4.665,24
28	3.965,46	4.163,73	4.362,00	4.560,27	4.758,55
29	4.044,76	4.247,00	4.449,24	4.651,48	4.853,72
30	4.125,66	4.331,94	4.538,23	4.744,51	4.950,79
31	4.208,17	4.418,58	4.628,99	4.839,40	5.049,81
32	4.292,34	4.506,95	4.721,57	4.936,19	5.150,80
33	4.378,18	4.597,09	4.816,00	5.034,91	5.253,82
34	4.465,75	4.689,03	4.912,32	5.135,61	5.358,90
35	4.555,06	4.782,82	5.010,57	5.238,32	5.466,07

PAULO AUGUSTO
VERONESE 92740117187

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO
VERONESE 92740117187
Dados: 2013.02.19 15:59:29 -03'00'



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Recepcionista/ Telefonista e Motorista

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.417,08	2.537,93	2.658,79	2.779,64	2.900,50
2	2.465,42	2.588,69	2.711,96	2.835,23	2.958,51
3	2.514,73	2.640,47	2.766,20	2.891,94	3.017,68
4	2.565,02	2.693,28	2.821,53	2.949,78	3.078,03
5	2.616,33	2.747,14	2.877,96	3.008,77	3.139,59
6	2.668,65	2.802,08	2.935,52	3.068,95	3.202,38
7	2.722,02	2.858,13	2.994,23	3.130,33	3.266,43
8	2.776,47	2.915,29	3.054,11	3.192,93	3.331,76
9	2.831,99	2.973,59	3.115,19	3.256,79	3.398,39
10	2.888,63	3.033,07	3.177,50	3.321,93	3.466,36
11	2.946,41	3.093,73	3.241,05	3.388,37	3.535,69
12	3.005,34	3.155,60	3.305,87	3.456,14	3.606,40
13	3.065,44	3.218,71	3.371,99	3.525,26	3.678,53
14	3.126,75	3.283,09	3.439,43	3.595,76	3.752,10
15	3.189,29	3.348,75	3.508,21	3.667,68	3.827,14
16	3.253,07	3.415,73	3.578,38	3.741,03	3.903,69
17	3.318,13	3.484,04	3.649,95	3.815,85	3.981,76
18	3.384,50	3.553,72	3.722,95	3.892,17	4.061,39
19	3.452,19	3.624,79	3.797,40	3.970,01	4.142,62
20	3.521,23	3.697,29	3.873,35	4.049,41	4.225,47
21	3.591,65	3.771,24	3.950,82	4.130,40	4.309,98
22	3.663,49	3.846,66	4.029,84	4.213,01	4.396,18
23	3.736,76	3.923,59	4.110,43	4.297,27	4.484,11
24	3.811,49	4.002,07	4.192,64	4.383,22	4.573,79
25	3.887,72	4.082,11	4.276,49	4.470,88	4.665,27
26	3.965,48	4.163,75	4.362,02	4.560,30	4.758,57
27	4.044,79	4.247,02	4.449,26	4.651,50	4.853,74
28	4.125,68	4.331,97	4.538,25	4.744,53	4.950,82
29	4.208,19	4.418,60	4.629,01	4.839,42	5.049,83
30	4.292,36	4.506,98	4.721,59	4.936,21	5.150,83
31	4.378,21	4.597,12	4.816,03	5.034,94	5.253,85
32	4.465,77	4.689,06	4.912,35	5.135,64	5.358,92
33	4.555,09	4.782,84	5.010,59	5.238,35	5.466,10
34	4.646,19	4.878,50	5.110,81	5.343,12	5.575,42
35	4.739,11	4.976,07	5.213,02	5.449,98	5.686,93

PAULO AUGUSTO

Assinado eletronicamente por PAULO

VERONESE:92760112187 Data: 2023.02.17 11:35:40-03:07



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Zelador (a) / AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.656,08	2.788,88	2.921,69	3.054,49	3.187,30
2	2.709,20	2.844,66	2.980,12	3.115,58	3.251,04
3	2.763,39	2.901,55	3.039,72	3.177,89	3.316,06
4	2.818,65	2.959,59	3.100,52	3.241,45	3.382,38
5	2.875,03	3.018,78	3.162,53	3.306,28	3.450,03
6	2.932,53	3.079,15	3.225,78	3.372,41	3.519,03
7	2.991,18	3.140,74	3.290,30	3.439,85	3.589,41
8	3.051,00	3.203,55	3.356,10	3.508,65	3.661,20
9	3.112,02	3.267,62	3.423,22	3.578,82	3.734,43
10	3.174,26	3.332,97	3.491,69	3.650,40	3.809,11
11	3.237,75	3.399,63	3.561,52	3.723,41	3.885,30
12	3.302,50	3.467,63	3.632,75	3.797,88	3.963,00
13	3.368,55	3.536,98	3.705,41	3.873,83	4.042,26
14	3.435,92	3.607,72	3.779,51	3.951,31	4.123,11
15	3.504,64	3.679,87	3.855,11	4.030,34	4.205,57
16	3.574,73	3.753,47	3.932,21	4.110,94	4.289,68
17	3.646,23	3.828,54	4.010,85	4.193,16	4.375,47
18	3.719,15	3.905,11	4.091,07	4.277,03	4.462,98
19	3.793,54	3.983,21	4.172,89	4.362,57	4.552,24
20	3.869,41	4.062,88	4.256,35	4.449,82	4.643,29
21	3.946,80	4.144,13	4.341,47	4.538,81	4.736,15
22	4.025,73	4.227,02	4.428,30	4.629,59	4.830,88
23	4.106,25	4.311,56	4.516,87	4.722,18	4.927,49
24	4.188,37	4.397,79	4.607,21	4.816,63	5.026,04
25	4.272,14	4.485,74	4.699,35	4.912,96	5.126,57
26	4.357,58	4.575,46	4.793,34	5.011,22	5.229,10
27	4.444,73	4.666,97	4.889,21	5.111,44	5.333,68
28	4.533,63	4.760,31	4.986,99	5.213,67	5.440,35
29	4.624,30	4.855,51	5.086,73	5.317,94	5.549,16
30	4.716,79	4.952,62	5.188,46	5.424,30	5.660,14
31	4.811,12	5.051,68	5.292,23	5.532,79	5.773,35
32	4.907,34	5.152,71	5.398,08	5.643,45	5.888,81
33	5.005,49	5.255,77	5.506,04	5.756,31	6.006,59
34	5.105,60	5.360,88	5.616,16	5.871,44	6.126,72
35	5.207,71	5.468,10	5.728,48	5.988,87	6.249,25

PAULO AUGUSTO
VERONESE:9276011
2187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2023.02.17 11:35:52 -03'00'



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Vigia

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/cursos capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.831,97	2.973,57	3.115,17	3.256,77	3.398,36
2	2.888,61	3.033,04	3.177,47	3.321,90	3.466,33
3	2.946,38	3.093,70	3.241,02	3.388,34	3.535,66
4	3.005,31	3.155,57	3.305,84	3.456,11	3.606,37
5	3.065,42	3.218,69	3.371,96	3.525,23	3.678,50
6	3.126,72	3.283,06	3.439,40	3.595,73	3.752,07
7	3.189,26	3.348,72	3.508,18	3.667,65	3.827,11
8	3.253,04	3.415,70	3.578,35	3.741,00	3.903,65
9	3.318,10	3.484,01	3.649,91	3.815,82	3.981,73
10	3.384,47	3.553,69	3.722,91	3.892,14	4.061,36
11	3.452,16	3.624,76	3.797,37	3.969,98	4.142,59
12	3.521,20	3.697,26	3.873,32	4.049,38	4.225,44
13	3.591,62	3.771,20	3.950,78	4.130,37	4.309,95
14	3.663,46	3.846,63	4.029,80	4.212,97	4.396,15
15	3.736,72	3.923,56	4.110,40	4.297,23	4.484,07
16	3.811,46	4.002,03	4.192,60	4.383,18	4.573,75
17	3.887,69	4.082,07	4.276,46	4.470,84	4.665,23
18	3.965,44	4.163,71	4.361,99	4.560,26	4.758,53
19	4.044,75	4.246,99	4.449,23	4.651,46	4.853,70
20	4.125,65	4.331,93	4.538,21	4.744,49	4.950,77
21	4.208,16	4.418,57	4.628,97	4.839,38	5.049,79
22	4.292,32	4.506,94	4.721,55	4.936,17	5.150,79
23	4.378,17	4.597,08	4.815,98	5.034,89	5.253,80
24	4.465,73	4.689,02	4.912,30	5.135,59	5.358,88
25	4.555,05	4.782,80	5.010,55	5.238,30	5.466,06
26	4.646,15	4.878,45	5.110,76	5.343,07	5.575,38
27	4.739,07	4.976,02	5.212,98	5.449,93	5.686,88
28	4.833,85	5.075,54	5.317,24	5.558,93	5.800,62
29	4.930,53	5.177,05	5.423,58	5.670,11	5.916,63
30	5.029,14	5.280,60	5.532,05	5.783,51	6.034,97
31	5.129,72	5.386,21	5.642,69	5.899,18	6.155,67
32	5.232,32	5.493,93	5.755,55	6.017,16	6.278,78
33	5.336,96	5.603,81	5.870,66	6.137,51	6.404,35
34	5.443,70	5.715,89	5.988,07	6.260,26	6.532,44
35	5.552,58	5.830,20	6.107,83	6.385,46	6.663,09

PAULO AUGUSTO
VERONESE:927601
12187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2023.07.17 11:36:03
+01'00'



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Operador de Áudio e Vídeo

CLASSE	A Ensino Fundamental completo	B Ensino Médio	C 200h/ curso capacitação	D 300h/cursos capacitação	E curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.591,63	3.771,21	3.950,79	4.130,37	4.309,96
2	3.663,46	3.846,64	4.029,81	4.212,98	4.396,16
3	3.736,73	3.923,57	4.110,41	4.297,24	4.484,08
4	3.811,47	4.002,04	4.192,61	4.383,19	4.573,76
5	3.887,70	4.082,08	4.276,47	4.470,85	4.665,23
6	3.965,45	4.163,72	4.361,99	4.560,27	4.758,54
7	4.044,76	4.247,00	4.449,23	4.651,47	4.853,71
8	4.125,65	4.331,94	4.538,22	4.744,50	4.950,78
9	4.208,17	4.418,58	4.628,98	4.839,39	5.049,80
10	4.292,33	4.506,95	4.721,56	4.936,18	5.150,80
11	4.378,18	4.597,09	4.815,99	5.034,90	5.253,81
12	4.465,74	4.689,03	4.912,31	5.135,60	5.358,89
13	4.555,06	4.782,81	5.010,56	5.238,31	5.466,07
14	4.646,16	4.878,46	5.110,77	5.343,08	5.575,39
15	4.739,08	4.976,03	5.212,99	5.449,94	5.686,90
16	4.833,86	5.075,55	5.317,25	5.558,94	5.800,63
17	4.930,54	5.177,07	5.423,59	5.670,12	5.916,65
18	5.029,15	5.280,61	5.532,06	5.783,52	6.034,98
19	5.129,73	5.386,22	5.642,71	5.899,19	6.155,68
20	5.232,33	5.493,94	5.755,56	6.017,18	6.278,79
21	5.336,97	5.603,82	5.870,67	6.137,52	6.404,37
22	5.443,71	5.715,90	5.988,08	6.260,27	6.532,46
23	5.552,59	5.830,22	6.107,85	6.385,48	6.663,10
24	5.663,64	5.946,82	6.230,00	6.513,18	6.796,37
25	5.776,91	6.065,76	6.354,60	6.643,45	6.932,29
26	5.892,45	6.187,07	6.481,69	6.776,32	7.070,94
27	6.010,30	6.310,81	6.611,33	6.911,84	7.212,36
28	6.130,50	6.437,03	6.743,56	7.050,08	7.356,61
29	6.253,11	6.565,77	6.878,43	7.191,08	7.503,74
30	6.378,18	6.697,09	7.015,99	7.334,90	7.653,81
31	6.505,74	6.831,03	7.156,31	7.481,60	7.806,89
32	6.635,86	6.967,65	7.299,44	7.631,23	7.963,03
33	6.768,57	7.107,00	7.445,43	7.783,86	8.122,29
34	6.903,94	7.249,14	7.594,34	7.939,54	8.284,73
35	7.042,02	7.394,12	7.746,23	8.098,33	8.450,43

PAULO AUGUSTO
VERONESE:9276011
2187

Assinatura de Paulo Augusto Veronese
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Data: 2023/02/17 11:16:22



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino médio	260hs/curso capacitação	300h/ curso capacitação	ensino superior completo	pós-graduação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.875,59	4.069,37	4.263,15	4.456,93	4.650,71
2	3.953,10	4.150,76	4.348,41	4.546,07	4.743,72
3	4.032,16	4.233,77	4.435,38	4.636,99	4.838,60
4	4.112,81	4.318,45	4.524,09	4.729,73	4.935,37
5	4.195,06	4.404,82	4.614,57	4.824,32	5.034,08
6	4.278,96	4.492,91	4.706,86	4.920,81	5.134,76
7	4.364,54	4.582,77	4.801,00	5.019,23	5.237,45
8	4.451,83	4.674,43	4.897,02	5.119,61	5.342,20
9	4.540,87	4.767,91	4.994,96	5.222,00	5.449,05
10	4.631,69	4.863,27	5.094,86	5.326,44	5.558,03
11	4.724,32	4.960,54	5.196,75	5.432,97	5.669,19
12	4.818,81	5.059,75	5.300,69	5.541,63	5.782,57
13	4.915,19	5.160,94	5.406,70	5.652,46	5.898,22
14	5.013,49	5.264,16	5.514,84	5.765,51	6.016,19
15	5.113,76	5.369,45	5.625,13	5.880,82	6.136,51
16	5.216,03	5.476,84	5.737,64	5.998,44	6.259,24
17	5.320,35	5.586,37	5.852,39	6.118,41	6.384,43
18	5.426,76	5.698,10	5.969,44	6.240,78	6.512,11
19	5.535,30	5.812,06	6.088,83	6.365,59	6.642,36
20	5.646,00	5.928,30	6.210,60	6.492,90	6.775,20
21	5.758,92	6.046,87	6.334,82	6.622,76	6.910,71
22	5.874,10	6.167,81	6.461,51	6.755,22	7.048,92
23	5.991,58	6.291,16	6.590,74	6.890,32	7.189,90
24	6.111,42	6.416,99	6.722,56	7.028,13	7.333,70
25	6.233,64	6.545,33	6.857,01	7.168,69	7.480,37
26	6.358,32	6.676,23	6.994,15	7.312,06	7.629,98
27	6.485,48	6.809,76	7.134,03	7.458,30	7.782,58
28	6.615,19	6.945,95	7.276,71	7.607,47	7.938,23
29	6.747,50	7.084,87	7.422,25	7.759,62	8.097,00
30	6.882,45	7.226,57	7.570,69	7.914,81	8.258,94
31	7.020,09	7.371,10	7.722,10	8.073,11	8.424,11
32	7.160,50	7.518,52	7.876,55	8.234,57	8.592,60
33	7.303,71	7.668,89	8.034,08	8.399,26	8.764,45
34	7.449,78	7.822,27	8.194,76	8.567,25	8.939,74
35	7.598,78	7.978,72	8.358,65	8.738,59	9.118,53

PAULO AUGUSTO
VERONESE:927601
12187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Data: 2023.02.17 11:36:32
+03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino médio	260hs/curso capacitação	300h/ curso capacitação	ensino superior completo	pós-graduação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	5.770,31	6.058,83	6.347,34	6.635,86	6.924,37
2	5.885,72	6.180,00	6.474,29	6.768,57	7.062,86
3	6.003,43	6.303,60	6.603,77	6.903,95	7.204,12
4	6.123,50	6.429,67	6.735,85	7.042,02	7.348,20
5	6.245,97	6.558,27	6.870,57	7.182,86	7.495,16
6	6.370,89	6.689,43	7.007,98	7.326,52	7.645,07
7	6.498,31	6.823,22	7.148,14	7.473,05	7.797,97
8	6.628,27	6.959,69	7.291,10	7.622,51	7.953,93
9	6.760,84	7.098,88	7.436,92	7.774,96	8.113,01
10	6.896,05	7.240,86	7.585,66	7.930,46	8.275,27
11	7.033,98	7.385,67	7.737,37	8.089,07	8.440,77
12	7.174,66	7.533,39	7.892,12	8.250,85	8.609,59
13	7.318,15	7.684,06	8.049,96	8.415,87	8.781,78
14	7.464,51	7.837,74	8.210,96	8.584,19	8.957,41
15	7.613,80	7.994,49	8.375,18	8.755,87	9.136,56
16	7.766,08	8.154,38	8.542,69	8.930,99	9.319,29
17	7.921,40	8.317,47	8.713,54	9.109,61	9.505,68
18	8.079,83	8.483,82	8.887,81	9.291,80	9.695,79
19	8.241,42	8.653,49	9.065,57	9.477,64	9.889,71
20	8.406,25	8.826,56	9.246,88	9.667,19	10.087,50
21	8.574,38	9.003,10	9.431,81	9.860,53	10.289,25
22	8.745,86	9.183,16	9.620,45	10.057,74	10.495,04
23	8.920,78	9.366,82	9.812,86	10.258,90	10.704,94
24	9.099,20	9.554,16	10.009,12	10.464,08	10.919,04
25	9.281,18	9.745,24	10.209,30	10.673,36	11.137,42
26	9.466,81	9.940,15	10.413,49	10.886,83	11.360,17
27	9.656,14	10.138,95	10.621,76	11.104,56	11.587,37
28	9.849,26	10.341,73	10.834,19	11.326,65	11.819,12
29	10.046,25	10.548,56	11.050,87	11.553,19	12.055,50
30	10.247,17	10.759,53	11.271,89	11.784,25	12.296,61
31	10.452,12	10.974,72	11.497,33	12.019,94	12.542,54
32	10.661,16	11.194,22	11.727,28	12.260,33	12.793,39
33	10.874,38	11.418,10	11.961,82	12.505,54	13.049,26
34	11.091,87	11.646,46	12.201,06	12.755,65	13.310,25
35	11.313,71	11.879,39	12.445,08	13.010,76	13.576,45

PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760
112187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2023.02.17 11:36:45
+01'00"



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL/ ENSINO SUPERIOR PROCURADOR LEGISLATIVO (a)

CLASSE		A	B	C	D	E
Ensino Superior		400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós- Graduação	2 (duas) Pós- Graduação	mestrado	
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	11.202,63	11.762,76	12.322,89	12.883,02	13.443,16	
2	11.426,68	11.998,02	12.569,35	13.140,68	13.712,02	
3	11.655,22	12.237,98	12.820,74	13.403,50	13.986,26	
4	11.888,32	12.482,74	13.077,15	13.671,57	14.265,98	
5	12.126,09	12.732,39	13.338,70	13.945,00	14.551,30	
6	12.368,61	12.987,04	13.605,47	14.223,90	14.842,33	
7	12.615,98	13.246,78	13.877,58	14.508,38	15.139,18	
8	12.868,30	13.511,72	14.155,13	14.798,55	15.441,96	
9	13.125,67	13.781,95	14.438,23	15.094,52	15.750,80	
10	13.388,18	14.057,59	14.727,00	15.396,41	16.065,82	
11	13.655,94	14.338,74	15.021,54	15.704,33	16.387,13	
12	13.929,06	14.625,52	15.321,97	16.018,42	16.714,87	
13	14.207,64	14.918,03	15.628,41	16.338,79	17.049,17	
14	14.491,80	15.216,39	15.940,98	16.665,57	17.390,16	
15	14.781,63	15.520,71	16.259,80	16.998,88	17.737,96	
16	15.077,27	15.831,13	16.584,99	17.338,85	18.092,72	
17	15.378,81	16.147,75	16.916,69	17.685,63	18.454,57	
18	15.686,39	16.470,71	17.255,03	18.039,34	18.823,66	
19	16.000,11	16.800,12	17.600,13	18.400,13	19.200,14	
20	16.320,12	17.136,12	17.952,13	18.768,13	19.584,14	
21	16.646,52	17.478,84	18.311,17	19.143,50	19.975,82	
22	16.979,45	17.828,42	18.677,39	19.526,37	20.375,34	
23	17.319,04	18.184,99	19.050,94	19.916,89	20.782,85	
24	17.665,42	18.548,69	19.431,96	20.315,23	21.198,50	
25	18.018,73	18.919,66	19.820,60	20.721,54	21.622,47	
26	18.379,10	19.298,06	20.217,01	21.135,97	22.054,92	
27	18.746,68	19.684,02	20.621,35	21.558,69	22.496,02	
28	19.121,62	20.077,70	21.033,78	21.989,86	22.945,94	
29	19.504,05	20.479,25	21.454,46	22.429,66	23.404,86	
30	19.894,13	20.888,84	21.883,54	22.878,25	23.872,96	
31	20.292,01	21.306,61	22.321,21	23.335,82	24.350,42	
32	20.697,85	21.732,75	22.767,64	23.802,53	24.837,42	
33	21.111,81	22.167,40	23.222,99	24.278,58	25.334,17	
34	21.534,05	22.610,75	23.687,45	24.764,15	25.840,86	
35	21.964,73	23.062,96	24.161,20	25.259,44	26.357,67	

PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112
187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112
Data: 2023.02.17 11:36:53 -05'00'



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR Controlador INTERNO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	10.819,70	11.360,69	11.901,67	12.442,66	12.983,64
2	11.036,09	11.587,90	12.139,70	12.691,51	13.243,31
3	11.256,82	11.819,66	12.382,50	12.945,34	13.508,18
4	11.481,95	12.056,05	12.630,15	13.204,25	13.778,34
5	11.711,59	12.297,17	12.882,75	13.468,33	14.053,91
6	11.945,82	12.543,11	13.140,41	13.737,70	14.334,99
7	12.184,74	12.793,98	13.403,21	14.012,45	14.621,69
8	12.428,43	13.049,86	13.671,28	14.292,70	14.914,12
9	12.677,00	13.310,85	13.944,70	14.578,55	15.212,40
10	12.930,54	13.577,07	14.223,60	14.870,12	15.516,65
11	13.189,15	13.848,61	14.508,07	15.167,53	15.826,98
12	13.452,94	14.125,58	14.798,23	15.470,88	16.143,52
13	13.722,00	14.408,10	15.094,20	15.780,30	16.466,39
14	13.996,44	14.696,26	15.396,08	16.095,90	16.795,72
15	14.276,36	14.990,18	15.704,00	16.417,82	17.131,64
16	14.561,89	15.289,99	16.018,08	16.746,18	17.474,27
17	14.853,13	15.595,79	16.338,44	17.081,10	17.823,76
18	15.150,19	15.907,70	16.665,21	17.422,72	18.180,23
19	15.453,20	16.225,86	16.998,52	17.771,18	18.543,84
20	15.762,26	16.550,37	17.338,49	18.126,60	18.914,71
21	16.077,51	16.881,38	17.685,26	18.489,13	19.293,01
22	16.399,06	17.219,01	18.038,96	18.858,91	19.678,87
23	16.727,04	17.563,39	18.399,74	19.236,09	20.072,44
24	17.061,58	17.914,66	18.767,73	19.620,81	20.473,89
25	17.402,81	18.272,95	19.143,09	20.013,23	20.883,37
26	17.750,86	18.638,41	19.525,95	20.413,49	21.301,04
27	18.105,88	19.011,18	19.916,47	20.821,76	21.727,06
28	18.468,00	19.391,40	20.314,80	21.238,20	22.161,60
29	18.837,36	19.779,23	20.721,10	21.662,96	22.604,83
30	19.214,11	20.174,81	21.135,52	22.096,22	23.056,93
31	19.598,39	20.578,31	21.558,23	22.538,15	23.518,07
32	19.990,36	20.989,87	21.989,39	22.988,91	23.988,43
33	20.390,16	21.409,67	22.429,18	23.448,69	24.468,20
34	20.797,97	21.837,87	22.877,76	23.917,66	24.957,56
35	21.213,93	22.274,62	23.335,32	24.396,02	25.456,71



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR CONTADOR

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	10.904,70	11.449,94	11.995,17	12.540,41	13.085,64
2	11.122,79	11.678,93	12.235,07	12.791,21	13.347,35
3	11.345,25	11.912,51	12.479,77	13.047,04	13.614,30
4	11.572,15	12.150,76	12.729,37	13.307,98	13.886,59
5	11.803,60	12.393,78	12.983,96	13.574,14	14.164,32
6	12.039,67	12.641,65	13.243,64	13.845,62	14.447,60
7	12.280,46	12.894,49	13.508,51	14.122,53	14.736,56
8	12.526,07	13.152,38	13.778,68	14.404,98	15.031,29
9	12.776,59	13.415,42	14.054,25	14.693,08	15.331,91
10	13.032,13	13.683,73	14.335,34	14.986,94	15.638,55
11	13.292,77	13.957,41	14.622,05	15.286,68	15.951,32
12	13.558,62	14.236,56	14.914,49	15.592,42	16.270,35
13	13.829,80	14.521,29	15.212,78	15.904,27	16.595,76
14	14.106,39	14.811,71	15.517,03	16.222,35	16.927,67
15	14.388,52	15.107,95	15.827,37	16.546,80	17.266,22
16	14.676,29	15.410,10	16.143,92	16.877,73	17.611,55
17	14.969,82	15.718,31	16.466,80	17.215,29	17.963,78
18	15.269,21	16.032,67	16.796,13	17.559,59	18.323,06
19	15.574,60	16.353,33	17.132,06	17.910,79	18.689,52
20	15.886,09	16.680,39	17.474,70	18.269,00	19.063,31
21	16.203,81	17.014,00	17.824,19	18.634,38	19.444,57
22	16.527,89	17.354,28	18.180,68	19.007,07	19.833,46
23	16.858,44	17.701,37	18.544,29	19.387,21	20.230,13
24	17.195,61	18.055,39	18.915,17	19.774,96	20.634,74
25	17.539,53	18.416,50	19.293,48	20.170,45	21.047,43
26	17.890,32	18.784,83	19.679,35	20.573,86	21.468,38
27	18.248,12	19.160,53	20.072,93	20.985,34	21.897,75
28	18.613,08	19.543,74	20.474,39	21.405,05	22.335,70
29	18.985,35	19.934,61	20.883,88	21.833,15	22.782,42
30	19.365,05	20.333,31	21.301,56	22.269,81	23.238,06
31	19.752,35	20.739,97	21.727,59	22.715,21	23.702,83
32	20.147,40	21.154,77	22.162,14	23.169,51	24.176,88
33	20.550,35	21.577,87	22.605,38	23.632,90	24.660,42
34	20.961,36	22.009,42	23.057,49	24.105,56	25.153,63
35	21.380,58	22.449,61	23.518,64	24.587,67	25.656,70

PAULO AUGUSTO
VERONESE-927601121
87

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE-927601121
Data: 2023.02.17 11:37:10 -0100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.071/2023



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.071/2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 - no montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a incidir sobre os vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Juína, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual referido no *caput*, deste artigo, deverá incidir sobre os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS da Lei Complementar n.º 2002 de 16 de fevereiro de 2022, que trata da revisão geral anual referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Os ANEXOS I, II, III e IV da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho 2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína/MT e dá outras providências, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º A declaração de adequação orçamentária e financeira e o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, exigido pelos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constante,

1

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

respectivamente, dos ANEXOS II E III da presente lei, passam a fazer parte integrante.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º No caso de omissão da presente Lei Complementar, em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios de servidores públicos municipais, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1º da presente Lei Complementar.

Art. 7º A presente lei será regulamentada por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Juína-MT, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

2

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT • CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3568-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: profeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA DE REVISÃO REFERENTE AO ANO DE 2023.
5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a incidir sobre o valor dos subsídios ou
vencimentos vigente na data de 31.12.2022.

LEI N.º 1751/2017 DE 19/7/2017
Revisão RGA Alterada pela lei 1913 de 26 de março de 2020

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>TABELA 2</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENT O INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R\$ 3.591,63	01
	Vigia	R\$ 2.831,97	02
	Zelador (a)	R\$ 2.565,08	03
	Motorista	R\$ 2.417,08	01
	Recepcionista / Telefonista	R\$ 2.417,08	01
	Continuo	R\$ 2.323,21	01
	Auxiliar de infraestrutura	R\$ 2.565,05	01
TOTAL DE VAGAS			10

<u>TABELA 3</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENT O INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO MÉDIO SERVIÇOS LEGISLATIVO /ADMINISTRATIVO 40 (quarenta) HORAS	Assistente Legislativo	R\$ 5.770,31	01
	Agente Administrativo	R\$ 3.875,59	01
	TOTAL DE VAGAS		02

<u>TABELA 4</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENT O INICIAL EM R\$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Controlador Interno - Curso Superior em Ciências Contábil, Direito, Administração ou Economia com Registro em seus respectivos conselhos.	R\$ 10.819,70	01
	Contador - Curso Superior em Ciências Contábil, com Registro em seu respectivo conselho.	R\$ 10.904,70	01

3

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Procurador Legislativo (a) - <i>Curso superior em ciências</i> <i>jurídicas e Registro na OAB</i>	R\$ 11.202,63	01
	TOTAL DE VAGAS		03

4

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Sito : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
 Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R\$	QTDE
Diretor Geral	Curso Superior e/ou capacidade Notória.	R\$ 6.200,94	01
TOTAL			01

CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 (vinte) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R\$	QTDE
Assessor Jurídico da Presidência	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.	R\$ 5.601,31	01
TOTAL			01

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL 1
 Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R\$	QTDE
Assessor de Eventos E Comunicação Social	Ensino Médio e conhecimento notório	R\$ 5.601,31	01
TOTAL			01

5

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

A N E X O III

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R\$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Agente de Protocolo e registros	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R\$ 1.265,46	01
Responsável pelo APLIC	Ensino Médio Completo	R\$ 1.434,19	01
TOTAL			05



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELAS DE VENCIMENTO

NÍVEL	A	B	C	D	E
2%	0%	5%	10%	15%	20%
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
CONTÍNUO					

CLASSE	A Ensino Fundamental completo	B Ensino Médio	C 200h/ curso capacitação	D 300h/curso capacitação	E curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.323,21	2.439,37	2.555,53	2.671,69	2.787,85
2	2.369,67	2.488,16	2.606,64	2.725,13	2.843,61
3	2.417,07	2.537,92	2.658,77	2.779,63	2.900,48
4	2.465,41	2.588,68	2.711,95	2.835,22	2.958,49
5	2.514,72	2.640,45	2.766,19	2.891,92	3.017,66
6	2.565,01	2.693,26	2.821,51	2.949,76	3.078,01
7	2.616,31	2.747,13	2.877,94	3.008,76	3.139,57
8	2.668,64	2.802,07	2.935,50	3.068,93	3.202,37
9	2.722,01	2.858,11	2.994,21	3.130,31	3.266,41
10	2.776,45	2.915,27	3.054,10	3.192,92	3.331,74
11	2.831,98	2.973,58	3.115,18	3.256,78	3.398,38
12	2.888,62	3.033,05	3.177,48	3.321,91	3.466,34
13	2.946,39	3.093,71	3.241,03	3.388,35	3.535,67
14	3.005,32	3.155,59	3.305,85	3.456,12	3.606,38
15	3.065,43	3.218,70	3.371,97	3.525,24	3.678,51
16	3.126,73	3.283,07	3.439,41	3.595,74	3.752,08
17	3.189,27	3.348,73	3.508,20	3.667,66	3.827,12
18	3.253,05	3.415,71	3.578,36	3.741,01	3.903,67
19	3.318,12	3.484,02	3.649,93	3.815,83	3.981,74
20	3.384,48	3.553,70	3.722,93	3.892,15	4.061,37
21	3.452,17	3.624,78	3.797,38	3.969,99	4.142,60
22	3.521,21	3.697,27	3.873,33	4.049,39	4.225,45
23	3.591,64	3.771,22	3.950,80	4.130,38	4.309,96
24	3.663,47	3.846,64	4.029,81	4.212,99	4.396,16
25	3.736,74	3.923,57	4.110,41	4.297,25	4.484,09
26	3.811,47	4.002,05	4.192,62	4.383,19	4.573,77
27	3.887,70	4.082,09	4.276,47	4.470,86	4.665,24
28	3.965,46	4.163,73	4.362,00	4.560,27	4.758,55
29	4.044,76	4.247,00	4.449,24	4.651,48	4.853,72
30	4.125,66	4.331,94	4.538,23	4.744,51	4.950,79
31	4.208,17	4.418,58	4.628,99	4.839,40	5.049,81
32	4.292,34	4.506,95	4.721,57	4.936,19	5.150,80
33	4.378,18	4.597,09	4.816,00	5.034,91	5.253,82
34	4.465,75	4.689,03	4.912,32	5.135,61	5.358,80
35	4.555,06	4.782,82	5.010,57	5.238,32	5.466,07

7

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Recepcionista/ Telefonista e Motorista

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.417,08	2.537,93	2.658,79	2.779,64	2.900,50
2	2.465,42	2.588,69	2.711,96	2.835,23	2.958,51
3	2.514,73	2.640,47	2.766,20	2.891,94	3.017,68
4	2.565,02	2.693,28	2.821,53	2.949,78	3.078,03
5	2.616,33	2.747,14	2.877,96	3.008,77	3.139,59
6	2.668,65	2.802,08	2.935,52	3.068,95	3.202,38
7	2.722,02	2.858,13	2.994,23	3.130,33	3.266,43
8	2.776,47	2.915,29	3.054,11	3.192,93	3.331,76
9	2.831,99	2.973,59	3.115,19	3.256,79	3.398,39
10	2.888,63	3.033,07	3.177,50	3.321,93	3.466,36
11	2.946,41	3.093,73	3.241,05	3.388,37	3.535,69
12	3.005,34	3.155,60	3.305,87	3.456,14	3.606,40
13	3.065,44	3.218,71	3.371,99	3.525,26	3.678,53
14	3.126,75	3.283,09	3.439,43	3.595,76	3.752,10
15	3.189,29	3.348,75	3.508,21	3.667,68	3.827,14
16	3.253,07	3.415,73	3.578,38	3.741,03	3.903,69
17	3.318,13	3.484,04	3.649,95	3.815,85	3.981,76
18	3.384,50	3.553,72	3.722,95	3.892,17	4.061,39
19	3.452,19	3.624,79	3.797,40	3.970,01	4.142,62
20	3.521,23	3.697,29	3.873,35	4.049,41	4.225,47
21	3.591,65	3.771,24	3.950,82	4.130,40	4.309,98
22	3.663,49	3.846,66	4.029,84	4.213,01	4.396,18
23	3.736,76	3.923,59	4.110,43	4.297,27	4.484,11
24	3.811,49	4.002,07	4.192,64	4.383,22	4.573,79
25	3.887,72	4.082,11	4.276,49	4.470,88	4.665,27
26	3.965,48	4.163,75	4.362,02	4.560,30	4.758,57
27	4.044,79	4.247,02	4.449,26	4.651,50	4.853,74
28	4.125,68	4.331,97	4.538,25	4.744,53	4.950,82
29	4.208,19	4.418,60	4.629,01	4.839,42	5.049,83
30	4.292,36	4.506,98	4.721,59	4.936,21	5.150,83
31	4.378,21	4.597,12	4.816,03	5.034,94	5.253,85
32	4.465,77	4.689,06	4.912,35	5.135,64	5.358,92
33	4.555,09	4.782,84	5.010,59	5.238,35	5.466,10
34	4.646,19	4.878,50	5.110,81	5.343,12	5.575,42
35	4.739,11	4.976,07	5.213,02	5.449,98	5.686,93

8

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: profeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Zelador (a) / AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/cursos capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.656,08	2.788,88	2.921,69	3.054,49	3.187,30
2	2.709,20	2.844,66	2.980,12	3.115,58	3.251,04
3	2.763,39	2.901,55	3.039,72	3.177,89	3.316,06
4	2.818,65	2.959,59	3.100,52	3.241,45	3.382,38
5	2.875,03	3.018,78	3.162,53	3.306,28	3.450,03
6	2.932,53	3.079,15	3.225,78	3.372,41	3.519,03
7	2.991,18	3.140,74	3.290,30	3.439,85	3.589,41
8	3.051,00	3.203,55	3.356,10	3.508,65	3.661,20
9	3.112,02	3.267,62	3.423,22	3.578,82	3.734,43
10	3.174,26	3.332,97	3.491,69	3.650,40	3.809,11
11	3.237,75	3.399,63	3.561,52	3.723,41	3.885,30
12	3.302,50	3.467,63	3.632,75	3.797,88	3.963,00
13	3.368,55	3.536,98	3.705,41	3.873,83	4.042,26
14	3.435,92	3.607,72	3.779,51	3.951,31	4.123,11
15	3.504,64	3.679,87	3.855,11	4.030,34	4.205,57
16	3.574,73	3.753,47	3.932,21	4.110,94	4.289,68
17	3.646,23	3.828,54	4.010,85	4.193,16	4.375,47
18	3.719,15	3.905,11	4.091,07	4.277,03	4.462,98
19	3.793,54	3.983,21	4.172,89	4.362,57	4.552,24
20	3.869,41	4.062,88	4.256,35	4.449,82	4.643,29
21	3.946,80	4.144,13	4.341,47	4.538,81	4.736,15
22	4.025,73	4.227,02	4.428,30	4.629,59	4.830,88
23	4.106,25	4.311,56	4.516,87	4.722,18	4.927,49
24	4.188,37	4.397,79	4.607,21	4.816,63	5.026,04
25	4.272,14	4.485,74	4.699,35	4.912,96	5.126,57
26	4.357,58	4.575,46	4.793,34	5.011,22	5.229,10
27	4.444,73	4.666,97	4.889,21	5.111,44	5.333,68
28	4.533,63	4.760,31	4.986,99	5.213,67	5.440,35
29	4.624,30	4.855,51	5.086,73	5.317,94	5.549,16
30	4.716,79	4.952,62	5.188,46	5.424,30	5.660,14
31	4.811,12	5.051,68	5.292,23	5.532,79	5.773,35
32	4.907,34	5.152,71	5.398,08	5.643,45	5.888,81
33	5.005,49	5.255,77	5.506,04	5.756,31	6.006,59
34	5.105,60	5.360,88	5.616,16	5.871,44	6.126,72
35	5.207,71	5.468,10	5.728,48	5.988,87	6.249,25

9

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Vigia

CLASSE	A Ensino Fundamental completo	B Ensino Médio	C 200h/ curso capacitação	D 300h/cursos capacitação	E curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.831,97	2.973,57	3.115,17	3.256,77	3.398,36
2	2.888,61	3.033,04	3.177,47	3.321,90	3.466,33
3	2.946,38	3.093,70	3.241,02	3.388,34	3.535,66
4	3.005,31	3.155,57	3.305,84	3.456,11	3.606,37
5	3.065,42	3.218,69	3.371,96	3.525,23	3.678,50
6	3.126,72	3.283,06	3.439,40	3.595,73	3.752,07
7	3.189,26	3.348,72	3.508,18	3.667,65	3.827,11
8	3.253,04	3.415,70	3.578,35	3.741,00	3.903,65
9	3.318,10	3.484,01	3.649,91	3.815,82	3.981,73
10	3.384,47	3.553,69	3.722,91	3.892,14	4.061,36
11	3.452,16	3.624,76	3.797,37	3.969,98	4.142,59
12	3.521,20	3.697,26	3.873,32	4.049,38	4.225,44
13	3.591,62	3.771,20	3.950,78	4.130,37	4.309,95
14	3.663,46	3.846,63	4.029,80	4.212,97	4.396,15
15	3.736,72	3.923,56	4.110,40	4.297,23	4.484,07
16	3.811,46	4.002,03	4.192,60	4.383,18	4.573,75
17	3.887,69	4.082,07	4.276,46	4.470,84	4.665,23
18	3.965,44	4.163,71	4.361,99	4.560,26	4.758,53
19	4.044,75	4.246,99	4.449,23	4.651,46	4.853,70
20	4.125,65	4.331,93	4.538,21	4.744,49	4.950,77
21	4.208,16	4.418,57	4.628,97	4.839,38	5.049,79
22	4.292,32	4.506,94	4.721,55	4.936,17	5.150,79
23	4.378,17	4.597,08	4.815,98	5.034,89	5.253,80
24	4.465,73	4.689,02	4.912,30	5.135,59	5.358,88
25	4.555,05	4.782,80	5.010,55	5.238,30	5.466,06
26	4.646,15	4.878,45	5.110,76	5.343,07	5.575,38
27	4.739,07	4.976,02	5.212,98	5.449,93	5.686,88
28	4.833,85	5.075,54	5.317,24	5.558,93	5.800,62
29	4.930,53	5.177,05	5.423,58	5.670,11	5.916,63
30	5.029,14	5.280,60	5.532,05	5.783,51	6.034,97
31	5.129,72	5.386,21	5.642,69	5.899,18	6.155,67
32	5.232,32	5.493,93	5.755,55	6.017,16	6.278,78
33	5.336,96	5.603,81	5.870,66	6.137,51	6.404,35
34	5.443,70	5.715,89	5.988,07	6.260,26	6.532,44
35	5.552,58	5.830,20	6.107,83	6.385,46	6.663,09

10

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Sito : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Operador de Áudio e Vídeo

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.591,63	3.771,21	3.950,79	4.130,37	4.309,96
2	3.663,46	3.846,64	4.029,81	4.212,98	4.396,16
3	3.736,73	3.923,57	4.110,41	4.297,24	4.484,08
4	3.811,47	4.002,04	4.192,61	4.383,19	4.573,76
5	3.887,70	4.082,08	4.276,47	4.470,85	4.665,23
6	3.965,45	4.163,72	4.361,99	4.560,27	4.758,54
7	4.044,76	4.247,00	4.449,23	4.651,47	4.853,71
8	4.125,65	4.331,94	4.538,22	4.744,50	4.950,78
9	4.208,17	4.418,58	4.628,98	4.839,39	5.049,80
10	4.292,33	4.506,95	4.721,56	4.936,18	5.150,80
11	4.378,18	4.597,09	4.815,99	5.034,90	5.253,81
12	4.465,74	4.689,03	4.912,31	5.135,60	5.358,89
13	4.555,06	4.782,81	5.010,56	5.238,91	5.466,07
14	4.646,16	4.878,46	5.110,77	5.343,08	5.575,39
15	4.739,08	4.976,03	5.212,99	5.449,94	5.686,90
16	4.833,86	5.075,55	5.317,25	5.558,94	5.800,63
17	4.930,54	5.177,07	5.423,59	5.670,12	5.916,65
18	5.029,15	5.280,61	5.532,06	5.783,52	6.034,98
19	5.129,73	5.386,22	5.642,71	5.899,19	6.155,68
20	5.232,33	5.493,94	5.755,56	6.017,18	6.278,79
21	5.336,97	5.603,82	5.870,67	6.137,52	6.404,37
22	5.443,71	5.715,90	5.988,08	6.260,27	6.532,46
23	5.552,59	5.830,22	6.107,85	6.385,48	6.663,10
24	5.663,64	5.946,82	6.230,00	6.513,18	6.796,37
25	5.776,91	6.065,76	6.354,60	6.643,45	6.932,29
26	5.892,45	6.187,07	6.481,69	6.776,32	7.070,94
27	6.010,30	6.310,81	6.611,33	6.911,84	7.212,36
28	6.130,50	6.437,03	6.743,56	7.050,08	7.356,61
29	6.253,11	6.565,77	6.878,43	7.191,08	7.503,74
30	6.378,18	6.697,09	7.015,99	7.334,90	7.653,81
31	6.505,74	6.831,03	7.156,31	7.481,60	7.806,89
32	6.635,86	6.967,65	7.299,44	7.631,23	7.963,03
33	6.768,57	7.107,00	7.445,43	7.783,86	8.122,29
34	6.903,94	7.249,14	7.594,34	7.939,54	8.284,73
35	7.042,02	7.394,12	7.746,23	8.098,33	8.450,43

11

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino médio	260hs/curso capacitação	300h/ curso capacitação	ensino superior completo	pós-graduação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.875,59	4.069,37	4.263,15	4.456,93	4.650,71
2	3.953,10	4.150,76	4.348,41	4.546,07	4.743,72
3	4.032,16	4.233,77	4.435,38	4.636,99	4.838,60
4	4.112,81	4.318,45	4.524,09	4.729,73	4.935,37
5	4.195,06	4.404,82	4.614,57	4.824,32	5.034,08
6	4.278,98	4.492,91	4.706,86	4.920,81	5.134,76
7	4.364,54	4.582,77	4.801,00	5.019,23	5.237,45
8	4.451,83	4.674,43	4.897,02	5.119,61	5.342,20
9	4.540,87	4.767,91	4.994,96	5.222,00	5.449,05
10	4.631,69	4.863,27	5.094,86	5.326,44	5.558,03
11	4.724,32	4.960,54	5.196,75	5.432,97	5.669,19
12	4.818,81	5.059,75	5.300,69	5.541,63	5.782,57
13	4.915,19	5.160,94	5.406,70	5.652,46	5.898,22
14	5.013,49	5.264,16	5.514,84	5.765,51	6.016,19
15	5.113,76	5.369,45	5.625,13	5.880,82	6.136,51
16	5.216,03	5.476,84	5.737,64	5.998,44	6.259,24
17	5.320,35	5.586,37	5.852,39	6.118,41	6.384,43
18	5.426,76	5.698,10	5.969,44	6.240,78	6.512,11
19	5.535,30	5.812,06	6.088,83	6.365,59	6.642,36
20	5.646,00	5.928,30	6.210,60	6.492,90	6.775,20
21	5.758,92	6.046,87	6.334,82	6.622,76	6.910,71
22	5.874,10	6.167,81	6.461,51	6.755,22	7.048,92
23	5.991,58	6.291,16	6.590,74	6.890,32	7.189,90
24	6.111,42	6.416,99	6.722,56	7.028,13	7.333,70
25	6.233,64	6.545,33	6.857,01	7.168,69	7.480,37
26	6.358,32	6.676,23	6.994,15	7.312,06	7.629,98
27	6.485,48	6.809,76	7.134,03	7.458,30	7.782,58
28	6.615,19	6.945,95	7.276,71	7.607,47	7.938,23
29	6.747,50	7.084,87	7.422,25	7.759,62	8.097,00
30	6.882,45	7.226,57	7.570,69	7.914,81	8.258,94
31	7.020,09	7.371,10	7.722,10	8.073,11	8.424,11
32	7.160,50	7.518,52	7.876,55	8.234,57	8.592,60
33	7.303,71	7.668,89	8.034,08	8.399,26	8.764,45
34	7.449,78	7.822,27	8.194,76	8.567,25	8.939,74
35	7.598,78	7.978,72	8.358,65	8.738,59	9.118,53

12

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino médio	260hs/curso capacitação	300h/ curso capacitação	ensino superior completo	pós-graduação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	5.770,31	6.058,83	6.347,34	6.635,86	6.924,37
2	5.885,72	6.180,00	6.474,29	6.768,57	7.062,86
3	6.003,43	6.303,60	6.603,77	6.903,95	7.204,12
4	6.123,50	6.429,67	6.735,85	7.042,02	7.348,20
5	6.245,97	6.558,27	6.870,57	7.182,86	7.495,16
6	6.370,89	6.689,43	7.007,98	7.326,52	7.645,07
7	6.498,31	6.823,22	7.148,14	7.473,05	7.797,97
8	6.628,27	6.959,69	7.291,10	7.622,51	7.953,93
9	6.760,84	7.098,88	7.436,92	7.774,96	8.113,01
10	6.896,05	7.240,86	7.585,66	7.930,46	8.275,27
11	7.033,98	7.385,67	7.737,37	8.089,07	8.440,77
12	7.174,66	7.533,39	7.892,12	8.250,85	8.609,59
13	7.318,15	7.684,06	8.049,96	8.415,87	8.781,78
14	7.464,51	7.837,74	8.210,96	8.584,19	8.957,41
15	7.613,80	7.994,49	8.375,18	8.755,87	9.136,56
16	7.766,08	8.154,38	8.542,69	8.930,99	9.319,29
17	7.921,40	8.317,47	8.713,54	9.109,61	9.505,68
18	8.079,83	8.483,82	8.887,81	9.291,80	9.695,79
19	8.241,42	8.653,49	9.065,57	9.477,64	9.889,71
20	8.406,25	8.826,56	9.246,88	9.667,19	10.087,50
21	8.574,38	9.003,10	9.431,81	9.860,53	10.289,25
22	8.745,86	9.183,18	9.620,45	10.057,74	10.495,04
23	8.920,78	9.366,82	9.812,86	10.258,90	10.704,94
24	9.099,20	9.554,16	10.009,12	10.464,08	10.919,04
25	9.281,18	9.745,24	10.209,30	10.673,36	11.137,42
26	9.466,81	9.940,15	10.413,49	10.886,83	11.360,17
27	9.656,14	10.138,95	10.621,76	11.104,56	11.587,37
28	9.849,26	10.341,73	10.834,19	11.326,65	11.819,12
29	10.046,25	10.548,56	11.050,87	11.553,19	12.055,50
30	10.247,17	10.759,53	11.271,89	11.784,25	12.296,61
31	10.452,12	10.974,72	11.497,33	12.019,94	12.542,54
32	10.661,16	11.194,22	11.727,28	12.260,33	12.793,39
33	10.874,38	11.418,10	11.961,82	12.505,54	13.049,26
34	11.091,87	11.646,46	12.201,06	12.755,65	13.310,25
35	11.313,71	11.879,39	12.445,08	13.010,76	13.576,45

13

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL/ ENSINO SUPERIOR PROCURADOR LEGISLATIVO (a)

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	11.202,63	11.762,76	12.322,89	12.883,02	13.443,16
2	11.426,68	11.998,02	12.569,35	13.140,68	13.712,02
3	11.655,22	12.237,98	12.820,74	13.403,50	13.986,26
4	11.888,32	12.482,74	13.077,15	13.671,57	14.265,98
5	12.126,09	12.732,39	13.338,70	13.945,00	14.551,30
6	12.368,61	12.987,04	13.605,47	14.223,90	14.842,33
7	12.615,98	13.246,78	13.877,58	14.508,38	15.139,18
8	12.868,30	13.511,72	14.155,13	14.798,55	15.441,96
9	13.125,67	13.781,95	14.438,23	15.094,52	15.750,80
10	13.388,18	14.057,59	14.727,00	15.396,41	16.065,82
11	13.655,94	14.338,74	15.021,54	15.704,33	16.387,13
12	13.929,06	14.625,52	15.321,97	16.018,42	16.714,87
13	14.207,64	14.918,03	15.628,41	16.338,79	17.049,17
14	14.491,80	15.216,39	15.940,98	16.665,57	17.390,16
15	14.781,63	15.520,71	16.259,80	16.998,88	17.737,96
16	15.077,27	15.831,13	16.584,99	17.338,85	18.092,72
17	15.378,81	16.147,75	16.916,69	17.685,63	18.454,57
18	15.686,39	16.470,71	17.255,03	18.039,34	18.823,66
19	16.000,11	16.800,12	17.600,13	18.400,13	19.200,14
20	16.320,12	17.136,12	17.952,13	18.768,13	19.584,14
21	16.646,52	17.478,84	18.311,17	19.143,50	19.975,82
22	16.979,45	17.828,42	18.677,39	19.526,37	20.375,34
23	17.319,04	18.184,99	19.050,94	19.916,89	20.782,85
24	17.665,42	18.548,69	19.431,96	20.315,23	21.198,50
25	18.018,73	18.919,66	19.820,60	20.721,54	21.622,47
26	18.379,10	19.298,06	20.217,01	21.135,97	22.054,92
27	18.746,68	19.684,02	20.621,35	21.558,69	22.496,02
28	19.121,62	20.077,70	21.033,78	21.989,86	22.945,94
29	19.504,05	20.479,25	21.454,46	22.429,66	23.404,86
30	19.894,13	20.888,84	21.883,54	22.878,25	23.872,96
31	20.292,01	21.306,61	22.321,21	23.335,82	24.350,42
32	20.697,85	21.732,75	22.767,64	23.802,53	24.837,42
33	21.111,81	22.167,40	23.222,99	24.278,58	25.334,17
34	21.534,05	22.610,75	23.687,45	24.764,15	25.840,86
35	21.964,73	23.062,96	24.161,20	25.259,44	26.357,67

14

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR

Controlador INTERNO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	10.819,70	11.360,69	11.901,67	12.442,66	12.983,64
2	11.036,09	11.587,90	12.139,70	12.691,51	13.243,31
3	11.256,82	11.819,66	12.382,50	12.945,34	13.508,18
4	11.481,95	12.056,05	12.630,15	13.204,25	13.778,34
5	11.711,59	12.297,17	12.882,75	13.468,33	14.053,91
6	11.945,82	12.543,11	13.140,41	13.737,70	14.334,99
7	12.184,74	12.793,98	13.403,21	14.012,45	14.621,69
8	12.428,43	13.049,86	13.671,28	14.292,70	14.914,12
9	12.677,00	13.310,85	13.944,70	14.578,55	15.212,40
10	12.930,54	13.577,07	14.223,60	14.870,12	15.516,65
11	13.189,15	13.848,61	14.508,07	15.167,53	15.826,98
12	13.452,94	14.125,58	14.798,23	15.470,88	16.143,52
13	13.722,00	14.408,10	15.094,20	15.780,30	16.466,39
14	13.996,44	14.696,26	15.396,08	16.095,90	16.795,72
15	14.276,36	14.990,18	15.704,00	16.417,82	17.131,64
16	14.561,89	15.289,99	16.018,08	16.746,18	17.474,27
17	14.853,13	15.595,79	16.338,44	17.081,10	17.823,76
18	15.150,19	15.907,70	16.665,21	17.422,72	18.180,23
19	15.453,20	16.225,86	16.998,52	17.771,18	18.543,84
20	15.762,26	16.550,37	17.338,49	18.126,60	18.914,71
21	16.077,51	16.881,38	17.685,26	18.489,13	19.293,01
22	16.399,06	17.219,01	18.038,96	18.858,91	19.678,87
23	16.727,04	17.563,39	18.399,74	19.236,09	20.072,44
24	17.061,58	17.914,66	18.767,73	19.620,81	20.473,89
25	17.402,81	18.272,95	19.143,09	20.013,23	20.883,37
26	17.750,86	18.638,41	19.525,95	20.413,49	21.301,04
27	18.105,88	19.011,18	19.916,47	20.821,76	21.727,06
28	18.468,00	19.391,40	20.314,80	21.238,20	22.161,60
29	18.837,36	19.779,23	20.721,10	21.662,96	22.604,83
30	19.214,11	20.174,81	21.135,52	22.096,22	23.056,93
31	19.598,39	20.578,31	21.558,23	22.538,15	23.518,07
32	19.990,36	20.989,87	21.989,39	22.988,91	23.988,43
33	20.390,16	21.409,67	22.429,18	23.448,69	24.468,20
34	20.797,97	21.837,87	22.877,76	23.917,66	24.957,56
35	21.213,93	22.274,62	23.335,32	24.396,02	25.456,71

15

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR CONTADOR

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	10.904,70	11.449,94	11.995,17	12.540,41	13.085,64
2	11.122,79	11.678,93	12.235,07	12.791,21	13.347,35
3	11.345,25	11.912,51	12.479,77	13.047,04	13.614,30
4	11.572,15	12.150,76	12.729,37	13.307,98	13.886,59
5	11.803,60	12.393,78	12.983,96	13.574,14	14.164,32
6	12.039,67	12.641,65	13.243,64	13.845,62	14.447,60
7	12.280,46	12.894,49	13.508,51	14.122,53	14.736,56
8	12.526,07	13.152,38	13.778,68	14.404,98	15.031,29
9	12.776,59	13.415,42	14.054,25	14.693,08	15.331,91
10	13.032,13	13.683,73	14.335,34	14.986,94	15.638,55
11	13.292,77	13.957,41	14.622,05	15.286,68	15.951,32
12	13.558,62	14.236,56	14.914,49	15.592,42	16.270,35
13	13.829,80	14.521,29	15.212,78	15.904,27	16.595,76
14	14.106,39	14.811,71	15.517,03	16.222,35	16.927,67
15	14.388,52	15.107,95	15.827,37	16.546,80	17.266,22
16	14.676,29	15.410,10	16.143,92	16.877,73	17.611,55
17	14.969,82	15.718,31	16.466,80	17.215,29	17.963,78
18	15.269,21	16.032,67	16.796,13	17.559,59	18.323,06
19	15.574,60	16.353,33	17.132,06	17.910,79	18.689,52
20	15.886,09	16.680,39	17.474,70	18.269,00	19.063,31
21	16.203,81	17.014,00	17.824,19	18.634,38	19.444,57
22	16.527,89	17.354,28	18.180,68	19.007,07	19.833,46
23	16.858,44	17.701,37	18.544,29	19.387,21	20.230,13
24	17.195,61	18.055,39	18.915,17	19.774,96	20.634,74
25	17.539,53	18.416,50	19.293,48	20.170,45	21.047,43
26	17.890,32	18.784,83	19.679,35	20.573,86	21.468,38
27	18.248,12	19.160,53	20.072,93	20.985,34	21.897,75
28	18.613,08	19.543,74	20.474,39	21.405,05	22.335,70
29	18.985,35	19.934,61	20.883,88	21.833,15	22.782,42
30	19.365,05	20.333,31	21.301,56	22.269,81	23.238,06
31	19.752,35	20.739,97	21.727,59	22.715,21	23.702,83
32	20.147,40	21.154,77	22.162,14	23.169,51	24.176,88
33	20.550,35	21.577,87	22.605,38	23.632,90	24.660,42
34	20.961,36	22.009,42	23.057,49	24.105,56	25.153,63
35	21.380,58	22.449,61	23.518,64	24.587,67	25.656,70

16

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: profeitura@juina.mt.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.071/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.071/2023.

operador de ETA, no Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 13 DE MARÇO DE 2023 – 13:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

João Luiz dos Santos Dall' Oglio
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.071/2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 - no montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a incidir sobre os vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Juína, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual referido no caput, deste artigo, deverá incidir sobre os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS da Lei Complementar n.º 2002 de 16 de fevereiro de 2022, que trata da revisão geral anual referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Os ANEXOS I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína/MT e dá outras providências, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64 e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º A declaração de adequação orçamentária e financeira e o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, exigido pelos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constante, respectivamente, dos ANEXOS II e III da presente lei, passam a fazer parte integrante.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º No caso de omissão da presente Lei Complementar, em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios de servidores públicos municipais, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1.º da presente Lei Complementar.

Art. 7º A presente lei será regulamentada por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Juína-MT, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010-2022

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n.º 5.387/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se sagrou vencedora a empresa: AA DALMASSO SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 67.967,90 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Juína – MT, 17 de fevereiro de 2023. Jose Carlos Divino - Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

DECRETO N.º 455, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Complementar n.º 2.068/2023 que dispõe sobre a Indenização Excepcional aos servidores públicos lotados no Poder Executivo Municipal, quando reduzido ou eliminado o valor referente ao adicional de insalubridade ou periculosidade, até o limite do valor reduzido pelo período máximo de 06 (seis) meses ou até alteração do salário base do servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 2º da Lei Complementar n.º 2.068/2023;

DECRETA:

Art. 1º Conforme disposição legal do art. 1º da Lei Complementar n.º 2.068/2023, a verba tem natureza indenizatória, não sendo considerada como base de cálculo para fins previdenciários, assim como não poderá ser utilizada como base de cálculo para qualquer vantagem.

Art. 2º O valor da indenização deverá ser incluso na folha de pagamento, em item individualizado com a nomenclatura de "Indenização Lei Complementar n.º 2.068/2023", cuja importância não deverá incorporar o vencimento básico do servidor.

Parágrafo Único. Nos termos da Lei Complementar n.º 2.068/2023 fica assegurado o pagamento retroativo 1º de janeiro de 2023, cujo a nomenclatura será de "retroativo indenização Lei Complementar n.º 2.068/2023".

Art. 3º A remuneração a ser considerada para aplicação do art. 1º da Lei Complementar n.º 2.068/2023 é a remuneração de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.070/2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 - no montante de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a incidir sobre os subsídios dos vereadores estabelecidos pela Lei n.º 1.018, de 23 de abril de 2008, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único: O percentual referido no caput, deste artigo, incidirá sobre os valores constantes das TABELAS da Lei Complementar n.º 2.003, de 16 de fevereiro de 2022, que trata da revisão geral anual referente ao exercício de 2023 e alterações posteriores.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64 e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º A declaração de adequação orçamentária e financeira e o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, exigido pelos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constante, respectivamente, dos ANEXOS II e III da presente lei, passam a fazer parte integrante.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º No caso de omissão da presente Lei Complementar, em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios dos vereadores, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1.º da presente Lei Complementar.

Art. 6º A presente lei será regulamentada por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de janeiro de 2023.

Juína-MT, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 2.070/2023

TABELA DE REVISÃO GERAL ANUAL REFERENTE AO ANO 2023
(5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento, a incidir sobre o valor do subsídio vigente até 31/12/2022))

Lei Complementar nº 2.070, de 16 de fevereiro de 2023	
Subsídio Vereador	R\$ 6.580,58
Subsídio 1º Secretário	R\$ 7.567,67
Subsídio Presidente	R\$ 8.552,27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: NAKA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26280 CRM EQUIPADO COM EQUIPAMENTO
MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS, DE CAMBÉ-PR ATÉ CUIABA-MT, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUINA, MATO
GROSSO.

ELEMENTO DE DESPESA:
DOTAÇÃO: 2129 – 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.39.1.500.0000000.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos

reais).

Vigência: 17/02/2023 a 17/03/2023.
DATA DO RECONHECIMENTO: 17/02/2023 pelo Ilmo. Sr. Secretário
Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2023 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal
de Juína/MT.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

N.º 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: TP 006/2022;
OBJETO: MAJORAÇÃO DE VALOR
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: AVIN CONSTRUTORA LTDA;
VALOR MAJORADO: R\$ 557,43
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Leila Campos
Fiscal do Contrato
Poder Executivo – Juína-MT

PORTARIA N.º 5.740/2023.

Designa servidor para a função de Pregoeiro e servidores para integrar a Equipe de Apoio, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designa para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
JOSE CARLOS DIVINO	PREGOEIRO OFICIAL
JESSICA LOLHAINÉ FRANCELINA DA SILVA	PREGOEIRA SUBSTITUTA
MARCELLA VENÂNCIO DOS SANTOS	PREGOEIRA SUBSTITUTA
FRANCIÉLI APARECIDA VIEIRA	PREGOEIRA SUBSTITUTA

Parágrafo Único. O Pregoeiro Oficial e seus substitutos designados nesta Portaria poderão atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína/MT.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como, dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação.

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína/MT, os seguintes servidores públicos municipais:

NOMES	FUNÇÃO
ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI	MEMBRO
UELITON GOMES DOS SANTOS	MEMBRO
DAIANI GRASIELI JUMMES	MEMBRO
VANESSA FRANCISCO TEIXEIRA	MEMBRO
LEVI LOPES RIBEIRO	MEMBRO
ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA	MEMBRO
JURAILDES PARREIRA MARQUES	MEMBRO
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO
ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI	MEMBRO

§ 1º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI - em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,